



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar, relativas ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-Ce, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 12ª Sessão Ordinária de 16 de agosto de 2022, este Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado sob o nº 00093/2021-0, referente ao Processo nº 07821/2019-1 que dispõe às Contas do Município de Mucambo-Ce, correspondente ao exercício de 2018, e nos termos do § único, do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Mucambo, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Francisco das Chagas Parente Aguiar, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 07821/2019-1 atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO HELDER FARIAS LINHARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO